falência

conceito: a falência é uma execução coletiva dos bens do empresário devedor. Decorre de uma crise econômico-financeira pela qual passa o empresário a ponto de não mais lhe permitir a satisfação das obrigações contraídas perante seus credores.

empresarial pl que não lese mais os contratantes.

importante - a falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa preservar e a otimizar a utilização produtiva dos bens, dos ativos e dos recursos produtivos, inclusive os intangíveis da empresa; permitir a liquidação célere dos empresas inviáveis, com vistas a realocação eficiente de recursos na economia; e tomentar o empreendedorismo, inclusive por meio da viabilização do retorno célere do empreendedor falido à atividade econômica.

A falência permire a arrecadação dos seus bens plo pagamento dos credores conforme a ordem legal.

A liquidação deverá ser realizada pelo administrador sudicial em até 180 dias de arrecadação dos bens e essas alienações não terão preço suficiente procedimento de venda.

hipótese de autofalência; o cônsuge sobrevivente, qualquer herdeiro do devedor au o inventariante; o quorista au acionista do devedor na forma da lei au do ato constitutivo da sociedade; au qualquer credor.

r efeitos da falência: a decretação da falência	Submete
o falido, seus bens e os credores a um novo regima	
o de execução concursal.	riber py
Em face dos credores, a falência provoca o ven	cimento
antecipado de todas as obrigações do falido, a c	
dos créditos em moeda estrangeira, a formação	da massec
de credores com a suspensão da prescrição e do	a fluência
dos suros sobre as obrigações commo massa falid	
of owners of the same of the transmitted to	
com a decretação da quebra, todos os cred	ores se-
rão submetidos a um mesmo juízo pl serem par	206.
the same a second to distinct alteriation in the party of	tops delign
чибо ве виврендет ав reclamações trabalhisto	16, 06 exe-
cuções fiscais e as que demandam de quantia i	
	Proceedings
Decretada a falência, além disso, o falido fic	a inabili-
Tado pl exercer a atividade empresarial até a se	
que extingue συασ obrigações, perde o direito	
histrar e dispor de seus bens.	P. C. Props
	<u> </u>
The second of th	<u> </u>
	Company of
	o n, asi
	V.N
	V
and the second relation to the second of	
@ CADERNO	. Alexander
₩ INTELIGENTE®	